



ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CERHI-RJ

*Aprovada na 102ª R.O. CERHI-RJ, em 14/12/2022.*

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Rio de Janeiro/RJ, com início previsto para as 13h30min, realizou-se, por videoconferência, a 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, que contou com a presença dos(as) senhores(as):

**Membros Titulares:** Ana Larronda Asti (SEAS), Hélio Vanderlei Coelho Filho (INEA), Marina Fernandes Bez (FIPERJ), Cátia Siqueira (DRM), Yoshiharu Saito (Prefeitura Municipal de Belford Roxo), Vinícius de Azevedo Silva (Prefeitura Municipal de Barra Mansa), Carlos Ronald Macabu Arêas (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), Mayná Coutinho Morais (CEDAE), Nelson Carvalho (Grupo Águas do Brasil S/A), Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas (ABRAGEL), Vinícius Crespo (FECOMÉRCIO), Zenilson do Amaral Coutinho (ASFLUCAN), Magno Neves Barbosa (AHOMAR), Leonardo da Costa Lopes (APEDEMA-RJ), Ricardo da Silva Ramos (OMA BRASIL), Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz (ADEFIMPA-RJ), Friedrich Wilhelm Herms (UERJ), José Arimathéa Oliveira (IFRJ), Aderson Marques Martins (ABAS), François Lopes Alves (IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Ambiental), Lícius de Sá Freire (CBH R2R), Rodrigo Santos Hosken (CBH Guandu), Paulo Cardoso (CBH BG), Vera Lúcia Teixeira (CBH MPS); **Membros Suplentes:** Telmo Borges Silveira Filho (SEAS), Moema Versiani (INEA), Larissa Ferreira da Costa (SEAS), Horácio da Silva Figueiredo Junior (SANEMAR), Gabriela Negreiro Coutinho (PROLAGOS), Cesar Bassi Costa (Eletrobrás Eletronuclear), Eloisa Elena Torres (Instituto Baía de Guanabara), Uiara Martins de Carvalho (FONASC-CBH-RJ), Marcio Ferreira Aguiar (ACERDART RJ), João Gomes de Siqueira (UENF), Karina de Moura Costa Alencar (ABES), Luiz Roberto Barreto (CEIVAP); **Ausências Justificada – Titulares:** Bernadete da Conceição Carvalho (EMBRAPA SOLOS), Roseli dos Santos Souza (MDR); **Ausências – Titulares:** Jorge Vicente Peron (FIRJAN), José Gomes (LIGHT), Jucá dos Santos (Instituto Terrazul), José Miguel da Silva (ECOCIDADE), Luiza Figueiredo Salles (CBH BPSI); **Ausências – Suplentes:** Horácio da Silva Figueiredo Junior (SANEMAR), Gabriela Negreiros (PROLAGOS), Cesar Bassi Costa (ELETROBRAS ELETRONUCLEAR), Carlos Vicente Nascimento Tavares (APROMEPS), Alexandre Anderson de Souza (SINDPESCA-RJ), Vera de Fátima Martins (ACAMPAR), Guilherme Campbell (Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento), Decio Tubbs Filho (UFRRJ), Eduardo Gomes Pimenta (CBH LSJ), Katia Regina Schottz Coelho de Albuquerque (CBH Macaé); **Convidados:** Luiz Jupy (FIRJAN), Luiz Constantino Junior (INEA), Marcelo Danilo (SEAS), Marcio Franco (INEA), Nelson Reis (OMA BRASIL), Armando Barreto (CBH BPSI), Adriana Bocaiuva (CBH BG), Carlos André Baptista. Assessoria Administrativa da Secretaria Executiva CERHI-RJ: Adriana Pizão, Alexandre Spindola, Bárbara Freitas, Thayã Franklin e Elmisse Souza. Após verificação de quórum, a Sra. Ana Asti deu início à reunião às 14h com a seguinte pauta: Deliberação sobre a recomendação do Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, Sr. José Ricardo Brito, para ratificação do procedimento recomendado no Visto PGE/PG02/ASS-PG15 do Subprocurador-Geral do Estado, Sr. Rafael Rolim de Minto, acerca do recurso interposto no processo SEI - 070026/000570/2022, referente ao processo eleitoral para eleição de Presidente e Vice-Presidente do CERHI-RJ, em virtude da vacância ocorrida no presente mandato. A Sra. Ana Asti fez uma contextualização de todo o histórico do processo referente ao recurso administrativo até chegar ao parecer final da procuradoria do Estado. Falou que a secretaria executiva do CERHI-RJ recebeu o recurso administrativo referente ao processo eleitoral e disse que o recurso foi assinado por alguns



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

44 membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, perguntando como  
45 foi feito o formato do processo eleitoral, visto que o presidente e o vice-presidente eleitos  
46 anteriormente deixaram os seus cargos e, assim, ficando vagos os cargos de presidente e vice-  
47 presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro. Informou que foi  
48 feita uma nova eleição com um novo processo eleitoral, com o entendimento da secretaria executiva  
49 do CERHI-RJ, juntamente com a coordenação da Câmara Técnica Institucional e Legal, coordenada pelo  
50 Sr. Friedrich Herms, para que os cargos vagos fossem preenchidos novamente. A Sra. Ana Asti falou  
51 que foi realizada uma nova eleição na qual a plenária do CERHI-RJ votou e escolheu seu novo  
52 presidente e novo vice-presidente. Informou aos membros que esta reunião é para que a plenária do  
53 CERHI-RJ delibere sobre o parecer feito pelo Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Disse também  
54 que o recurso administrativo foi encaminhado para a análise da Procuradoria do Estado e que o  
55 Procurador respondeu, fazendo um encaminhamento, pedindo que o processo eleitoral deste  
56 mandato tampão fosse refeito. A Sra. Ana Asti falou que o parecer foi encaminhado para a  
57 Procuradoria Geral do Estado (PGE), a qual realizou uma análise em duas instancias. Na 1ª instância, a  
58 Procuradoria Geral do Estado deu um visto favorável com o procurador da SEAS. Na 2ª instância, a PGE  
59 2, o Subprocurador-Geral do Estado, Rafael Rolim, entendeu por acatar e concordar como o visto da  
60 Procuradoria da SEAS, com um acréscimo. A Sra. Ana Asti disse que, na presente data, a plenária do  
61 CERHI-RJ vai deliberar sobre essa recomendação. A análise da Procuradoria Geral do Estado  
62 recomenda que os membros do CERHI-RJ votem para que seja realizado imediatamente um novo  
63 processo eleitoral para este mandato “tampão”, e a sugestão da Procuradoria da SEAS é que se  
64 mantenha a diretoria atual para dar um bom andamento de tudo que já foi aprovado nas últimas  
65 reuniões e para que se mantenha a validade de tudo o que já foi feito até a posse do novo presidente  
66 e vice-presidente. A Sra. Ana Asti informou que, quando o processo voltou da PGE 2, o Procurador da  
67 SEAS entrou de acordo e encaminhou para o Secretário, o Sr. José Ricardo, que fez recomendação de  
68 que fosse levada para a plenária uma votação em relação à ratificação desse procedimento  
69 recomendado pelo visto do Procurador-Geral do Estado, do Subprocurador, Sr. Rafael Rolim, acerca do  
70 recurso que foi colocado por diversos membros do CERHI-RJ em relação à vacância deste presente  
71 mandato. A Sra. Ana Asti disse que todos os membros do CERHI-RJ estão ali para discutir e deliberar  
72 sobre essa recomendação do Secretário do Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Sr. José Ricardo,  
73 para ratificar o processo recomendado pelo Subprocurador-Geral do Estado. O visto da PGE 2 foi  
74 projetado para os membros por *slide*. O Sr. João Gomes perguntou à Subsecretaria se a plenária do  
75 CERHI-RJ vai sofrer alguma alteração. A Sra. Ana Asti informou que a plenária do CERHI-RJ não vai  
76 sofrer alteração alguma, e que a deliberação é somente para o cargo de presidente e de vice-  
77 presidente. A Sra. Ana Asti leu o visto da PGE 2 para os membros durante a reunião. A Sra. Adriana  
78 Pizão informou que já existe uma comissão eleitoral deste mandato 2020-2023, e a proposta é que se  
79 mantenha essa comissão. Informou que foi enviado a todos os membros o visto da PGE 2. A Sra. Ana  
80 Asti informou, durante a reunião, que a composição atual da Comissão eleitoral é a seguinte: Livia  
81 Soalheiro (Poder Público), Zenilson Coutinho (Usuário), Nelson Reis (Sociedade Civil) e Vera Lúcia  
82 Teixeira (CBHs). Falou que a Livia Soalheiro saiu da SEAS e precisa ser substituída na Comissão  
83 Eleitoral. Disse também que, se algum componente não se sentir confortável e quiser sair, é só se  
84 manifestar. Falou que a ideia é manter esta composição. O Sr. Friedrich Herms falou que quem  
85 prepara as regras para a eleição é a comissão eleitoral, até que seja eleito o presidente e o vice-  
86 presidente, e que não existe processo tampão. Falou que todo o processo é feito pela comissão  
87 eleitoral do CERHI-RJ. A Sra. Ana Asti perguntou ao plenário se deveriam continuar com a atual



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

88 comissão ou se deveriam formar uma nova comissão eleitoral durante a reunião. O Sr. Friedrich Herms  
89 falou que entende que a comissão eleitoral do CERHI-RJ se encerrou quando se deu posse ao  
90 presidente e ao vice-presidente, e que agora é necessário que seja criada uma nova comissão, e que  
91 ela deve trabalhar nas regras do novo processo eleitoral. O Sr. Markus Budzynkz disse que acompanha  
92 a fala do Sr. Friedrich Herms e pediu que se definisse a nova composição da comissão eleitoral durante  
93 a próxima reunião do CERHI-RJ. O Sr. Friedrich Herms falou que acha melhor criar uma nova comissão  
94 eleitoral do CERHI-RJ. O Sr. Magno Neves falou que entende a manifestação da PGE 2 e da ASSJUR, e  
95 disse que só queria discordar da interpretação que o Secretário deu a elas. Disse, também, que o  
96 Regimento Interno do CERHI-RJ prevê uma solução para essa hipótese. Falou para a plenária acatar o  
97 posicionamento da ASSJUR. O Sr. Friedrich Herms falou que concorda com a fala do Sr. Magno Neves.  
98 Disse que a ASSJUR, a PGE 2 e o Secretário sugeriram a nulidade do processo eleitoral, e diz que não  
99 faz o menor sentindo a manutenção da atual composição da comissão eleitoral, e diz que tem que ser  
100 formada uma nova comissão eleitoral. O Procurador do Estado, Sr. Carlos André Baptista, fez uma  
101 explanação sobre o parecer. Os membros do CERHI-RJ fizeram algumas perguntas, e todas elas foram  
102 respondidas pelo Procurador do Estado. O Sr. Carlos André Baptista falou que existe o Decreto  
103 Estadual nº 40500, que regulamenta toda a parte de assessoria jurídica no âmbito do estado do Rio de  
104 Janeiro, e disse que cada assessoria jurídica possui um Procurador do Estado como assessor chefe, e  
105 diz que isso é determinado por lei. Completou dizendo que, como o CERHI-RJ está vinculado à SEAS, as  
106 dúvidas jurídicas existentes são encaminhadas para o procurador. Disse que a palavra do procurador  
107 não é a palavra final, pois o processo é encaminhado hierarquicamente para procuradoria da PGE 15,  
108 que é a coordenadoria das procuradorias das assessorias jurídicas. Disse, também, que a procuradoria  
109 da PGE 15 é submetida à PGE 2, que é a Procuradoria Geral do Estado. Falou que em toda consulta no  
110 âmbito de Secretaria do Estado, o procurador assessor chefe que entenda que essa consulta possa dar  
111 alguma repercussão que poderá ser importante para outras secretarias, o processo é submetido à  
112 procuradoria geral, que hierarquicamente é superior para que ela possa não concordar, concordar ou  
113 concordar com acréscimo. O Sr. Carlos André Baptista falou que queria deixar claro que foi pedida uma  
114 consulta sobre a legalidade do trâmite da eleição de presidente e vice-presidente do Conselho  
115 Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro com base nos atos normativos. Falou que,  
116 em relação a isso, pegou os atos normativos e verificou a inconformidade do que foi feito, justamente  
117 por ser uma declaração de nulidade e isso ter um efeito muito profundo no âmbito do Conselho.  
118 Achou melhor encaminhar à Procuradoria Geral do Estado a consulta, no intuito da procuradoria  
119 poder rever, acrescentar ou concordar, e foi isso o que foi feito. Disse também que concorda com a  
120 decisão do subprocurador, que sugeriu que o plenário do CERHI-RJ mantivesse a atual presidência e  
121 vice-presidência, com início imediato do novo processo eleitoral para uma nova eleição de presidente  
122 e vice-presidente. Falou que cabe aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado  
123 do Rio de Janeiro deliberarem sobre essa decisão. O Sr. Friedrich Herms levantou três pontos que  
124 foram colocados. O primeiro é em relação ao alcance dessa nulidade, dos efeitos dessa nulidade. Falou  
125 que a eleição da atual diretoria se deu no dia 30/03/2022 (trinta de março de dois mil e vinte e dois) e  
126 que, de lá para cá, só teve uma reunião do CERHI-RJ no dia 27/04/2022 (vinte e sete de abril de dois  
127 mil e vinte e dois), e que, em termos práticos, a única decisão tomada pelo plenário se deu durante  
128 essa reunião, na 100ª Reunião do CERHI-RJ, e citou os itens de pauta dessa reunião. Disse também que  
129 não é verdade que haveria problema caso fossem anulados os atos praticados durante essa reunião. O  
130 Segundo ponto é sobre o novo mandato que, segundo o Regimento Interno do CERHI, no parágrafo 2º  
131 do Art. 17, estabelece claramente o período do mandato. O terceiro ponto é que o recurso



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

132 administrativo conta com diversos argumentos que não foram analisados, e o Sr. Friedrich Herms disse  
133 que os questionamentos que constam no recurso cabem para a próxima diretoria, e pergunta como  
134 devem proceder nesse caso. O Sr. Carlos André Baptista falou que a procuradoria entendeu que, tendo  
135 em vista a declaração de nulidade, foi entendido que os demais pontos estarão prejudicados na análise  
136 e, com relação a isso, disse que os membros do CERHI-RJ precisam deliberar para qual caminho seguir,  
137 e que podem encaminhar novamente para a ASSJUR os questionamentos levantados no parecer  
138 elaborado pelos membros após a deliberação do atual parecer. Finalizou dizendo que, sobre a  
139 nulidade dos atos praticados, essa deliberação é muito importante, e por isso que foi delegado para  
140 que os membros do CERHI-RJ deliberem sobre a manutenção dos efeitos praticados pela atual  
141 diretoria. A Sra. Ana Asti agradeceu a disponibilidade do procurador e disse para os membros  
142 encaminharem as outras questões levantadas no parecer para a secretaria executiva do CERHI-RJ.  
143 Informou que foram realizadas vinte e uma reuniões de Câmaras Técnicas e que, se optarem pela  
144 nulidade, todos os atos praticados e deliberados nessas reuniões serão anulados, e disse que foi por  
145 isso que o procurador Rafael Rolim orientou que iniciasse o processo imediatamente, mas que  
146 mantivesse a atual diretoria para que todos os trabalhos feitos pelas CTs fossem mantidos de  
147 30/03/2022 (trinta de março de dois mil e vinte e dois) até hoje. Falou que é sobre essa a deliberação  
148 que precisa ser tomada pelos membros do CERHI-RJ, em aprovar a recomendação do subprocurador  
149 de manter todo o trabalho realizado até hoje ou, caso opte por não aprovar, vai ser preciso que a  
150 plenária decida sobre o encaminhamento a ser dado. O Sr. Friedrich Herms disse que não entendeu a  
151 fala da Sra. Ana Asti quando disse sobre a nulidade das ações das CTs, já que elas não são ações da  
152 diretoria, e sim do plenário do CERHI-RJ. A Sra. Ana Asti disse que as convocações das CTs são feitas  
153 pela diretoria do CERHI-RJ. O Sr. Márcio Ferreira falou que é o plenário que toma as decisões, e não vê  
154 nulidade em nenhuma das ações tomadas pela diretoria, pois eles só convocam, e disse que não há  
155 necessidade pela nulidade. O Sr. François Lopes falou que ia fazer uma consideração breve. Falou que  
156 a discussão desta reunião, da presente data, é para decidir se o ato administrativo que foi feito é nulo  
157 ou não. Disse que concorda com a fala anterior do Sr. Márcio Ferreira, e diz que entende que o  
158 procurador colocou o ato como revogável, ou seja, o ato foi válido por ter a aprovação da plenária.  
159 Falou, também, que o que precisa ser votado na presente data é se essa plenária vai anular todos os  
160 atos ou referendar os atos praticados durante esse período, tornando o ato como revogável e, aí sim,  
161 fazendo uma nova eleição e seguindo o regimento interno do CERHI-RJ. O Sr. Friedrich Herms falou  
162 que a plenária do CERHI-RJ pode convalidar todas as decisões tomadas e que não anularia todos os  
163 atos, como a Sra. Ana Asti informou. O Sr. Ricardo Ramos falou que o CERHI-RJ recebeu uma proposta  
164 bastante ponderada e objetiva. Disse que o CERHI-RJ não pode ter uma vacância na diretoria, e diz  
165 que, apesar da OMA-BRASIL ter votado contrário a essa diretoria, foi uma diretoria eleita pela plenária  
166 do CERHI-RJ. Disse para os membros aprovarem o parecer e que seja dado início ao novo processo  
167 eleitoral, definindo os novos membros da comissão eleitoral, e disse também que não se pode sair  
168 desta reunião sem se definir isso. Os membros do CERHI-RJ votaram um por um, e a votação ficou da  
169 seguinte forma: 15 votos a favor do parecer da procuradoria e 9 votos contra o parecer. A Sra. Ana Asti  
170 informou aos membros que o CERHI-RJ vai continuar seguindo em frente e que vai imediatamente  
171 definir a nova composição eleitoral conforme estava escrito no parecer da procuradoria. A Sra. Ana  
172 Asti informou que vai ser encaminhado pela secretaria executiva do CERHI-RJ um e-mail para todos os  
173 membros, informando que o prazo para a composição da comissão eleitoral está aberto, e quem  
174 quiser participar é só manifestar o interesse a partir deste e-mail até a data da próxima reunião.  
175 Informou que se houver mais de um interessado por setor, será definido o representante pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – CERHI-RJ

176 plenária. A Sra. Vera Lucia Teixeira perguntou o porquê de não abrirem as inscrições agora durante a  
177 reunião. A presidente do CERHI-RJ, a Sra. Mayná Coutinho, informou que está abrindo as inscrições  
178 neste momento para participar da comissão eleitoral do CERHI-RJ, e disse que não pode encerrar o  
179 prazo na presente data porque este não era um ponto de pauta e pelo fato de algum membro já ter  
180 saído da reunião ou ter faltado, e essas pessoas seriam impedidas de participar da comissão. Disse  
181 também que o que poderia ser feito na presente data seria a marcação de uma reunião extraordinária  
182 para o dia 03/11/2022 (três de novembro de dois mil e vinte e dois) com o item de pauta: “Formação  
183 da comissão eleitoral”, onde vão ser referendados os membros da comissão eleitoral. Foram feitas  
184 algumas perguntas, todas respondidas pelas Sras. Ana Asti e Mayná Coutinho. A Sra. Vera Lucia  
185 Teixeira convidou a todos para participarem do X ECOB-RJ, a ser realizado em Vassouras nos dias 30 de  
186 novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de dois mil e vinte e dois. O Sr. Friedrich Herms falou que queria  
187 deixar registrado o seu profundo descontentamento com a diretoria do CERHI-RJ por causa do  
188 cancelamento da reunião da CTIL por conta da reunião do CERHI-RJ, e disse que isso foi um ato  
189 autoritário, sem explicar nenhum motivo, e falou que existem pedidos de PAP, pedidos de delegatária  
190 e pedido de recurso que estão retidos na CUTE, pedidos da CFUR para o ano que vem, e disse que isso  
191 tudo está parado na CTIL, e que a diretoria não tem essa atribuição presente no regimento interno do  
192 CERHI-RJ. Falou também que a Câmara Técnica tem que dar celeridade ao tratamento dessas questões  
193 justamente para trazer para a plenária, e disse que não entendeu por que a CTIG teve duas reuniões e  
194 ninguém cancelou; somente a CTIL teve reunião cancelada. A Sra. Ana Asti informou que o  
195 cancelamento dessa reunião da CTIL se deu justamente na hora do recebimento desse parecer e da  
196 decisão de trazer esse assunto para a plenária, e a possibilidade da nulidade de todo o processo  
197 realizado anteriormente foi pela decisão que fosse resolvido esse assunto primeiro para depois dar  
198 continuidade a todos os assuntos das CTs. E nada mais havendo a tratar, a Sra. Ana Asti agradeceu a  
199 presença de todos e declarou encerrada a 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de  
200 Recursos Hídricos – CERHI-RJ, às 16h.

201  
202  
203  
204

Mayná Coutinho Morais  
Presidente do CERHI-RJ

Rodrigo Hosken  
Vice-Presidente do CERHI-RJ

Ana Asti  
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Tf./Acs. 18/11/2022